

LEI Nº 2.655 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA, NO VALOR DE R\$ 15.400,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), na seguinte programática orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
0201	Assessoria do Gabinete
08	Assistência Social
08 0243	Assistência à Criança e Adolescente
08 0243 0003	Proteção à Criança e Adolescente
08 0243 0003 2009	Manutenção da Casa de Passagem Municipal
08 0243 0003 2009 3000.00.00.000	Despesas Correntes
08 0243 0003 2009 3100.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais
08 0243 0003 2009 3190.00.00.000	Aplicação Direta
08 0243 0003 2009 3190.04.00.000 0001	Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.400,00
TOTAL.....	R\$ 15.400,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com Inclusão de Rubrica aberto no artigo anterior, a redução orçamentária seguinte:

08 0243 0003 2009 3190.11.00.000 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC..... R\$ 15.400,00
TOTAL.....	R\$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 19 DE JUNHO DE 2018.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Secretário Municipal de Administração